



UFAM

BOLETIM UFAM

012ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 02/02/2024

PORTARIA N° 2/2024 – FES, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 1º - RECONDUZIR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de discente nas dependências da Faculdade de Estudos Sociais, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo autuado no SEI sob o nº 23105.011523/2022-22, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria n. 39/2023([1807823](#)). **Art. 2º**

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.